



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
PORTARIA	2
Portaria nº 003 de 30 de julho de 2024.	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI.....	2
COMUNICADO	2
Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº. 01/2023	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO.....	6
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	6
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 01	6
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 02	6
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 03	7
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 04	7
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 06	8
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 07	9
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 08	9
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 09	10
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 11	10
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 12	11
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 13	11
RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 14	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.....	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
CONTRATO Nº 26/2024 - SEMED	12
CONTRATO Nº 36/2024 - SEMED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.....	13
PORTARIA	13
PORTARIA Nº 455, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.	13
EXTRATO DE CONTRATO	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024-SEMUS.....	14



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA

Portaria nº 003 de 30 de julho de 2024.

Portaria nº 003 de 30 de julho de 2024. Nomeia Servidor para cargo em comissão que especifica, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Imperatriz/MA, LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR, no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 795/1996, com alterações feitas pela Lei 10.520/2002, lei Complementar Municipal nº 001/2014 e Portaria nº 11.419, de 18 de dezembro de 2023, do Gabinete do Prefeito: RESOLVE: Art. 1º- Designar os servidores Francisco Sena Leal, matrícula 38.652-9, e Whigson de Sousa Cunha Júnior, matrícula 51.289-3, para compor a Comissão de Licitação para os casos de Concorrência Pública regidas pelas leis 8.666/93 e 14.133/2021, esta no que couber. Art. 2º - Fica alterada a Portaria anterior, nº 11.521 de 27 de dezembro de 2023, para designar o servidor Francisco Sena Leal como primeiro substituto para o caso de ausência ou impedimento do Presidente, o Sr. Luiz Carlos Ferreira Cezar. Art. 3º - Mantenha-se os demais termos da Portaria nº 11.521 de 27 de dezembro de 2023, restando revogada as disposições em contrário. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos placares na Prefeitura Municipal de Imperatriz. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA, em 30 de julho, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR Presidente da Comissão Permanente de Licitação *assinado eletronicamente*

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA

AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: kxcqqvk1dj20240730120744

FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

COMUNICADO

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015109

UF Ente Recebedor: MA

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

CNPJ Ente Recebedor: 06.158.455/0001-16

Fundo/Órgão Vinculado: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 20.792.103/0001-49

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 1.890.167,83

Masked Input: 1 890 167.83

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome CLEITON RIBEIRO DE CARVALHO





Cargo DIRETOR EXECUTIVO

Telefone (99) 98223-8803

E-mail cleitonribeiro23@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome CHARLES DE OLIVEIRA SILVA

Cargo PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

Telefone (99) 98851-2292

E-mail fcimperatriz@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado duas escuta pública presencial sendo a primeira no dia 17/05/2024 com participação de 11 (onze) fazedores de cultura, a segunda escuta foi realizada no dia 24/05/2024 com a participação 30 (trinta) fazedores de cultura do município de Imperatriz, as duas escutas foram realizada de forma presencial no auditório da Academia Imperatrizense de Letras, localizada na Rua Urbano Santo, Praça da Cultura, Centro.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A convocação das escutas ocorreram pelas redes sociais oficiais da Fundação Cultural, e a ata foi publicada no diário oficial do município de Imperatriz <http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br/home>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Seleção de Projetos Culturais de diversos segmentos da Cultura	660.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Premiação Cultural para diversos segmentos da Cultura	266.182,24	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	100	Sim
Obras;	Reforma e	396.935,24	Licitações e	Equipament	1	Não





Reformas e Aquisição de bens culturais	ampliação do Predio da Galeria de Artes Lubia Flor	contratos (Lei 14.133/2021)	o/Espaço Cultural reformado/modernizado		
--	--	-----------------------------	---	--	--

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria Técnica	94.508,39	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	472.541,96	10	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão desenvolvidas ações e fomentos com mais de 20% em áreas periféricas urbanas e rurais nos instrumentos conforme previsto na Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Em cada instrumento de ações e fomento serão destinados as cotas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência com percentuais previsto na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, será incluindo nos instrumentos regras que determina aos proponentes selecionados apliquem um percentual em ações de acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR: NBP13KVX

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR
Código identificador: \$90MqQg2eHNC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº. 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL AVISO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº. 01/2023. ESPÉCIE: Acordo extrajudicial. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa FUNERÁRIA ANGELUS LTDA, Processo Administrativo nº. 02.06.00.185/2023. OBJETO: Compromete-se a Secretaria Municipal de





Desenvolvimento Social a efetuar o pagamento no valor de R\$ 606.101,14 (seiscentos e seis mil, cento e um reais e quatorze centavos) referente aos meses: outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro a junho de 2023, a empresa FUNERÁRIA ANGELUS LTDA, a título de indenização pela prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, mortalhas, traslado e serviços complementares para atender as famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A empresa FUNERÁRIA ANGELUS LTDA, após o adimplemento do valor total do presente acordo, dá plena, geral e irrevogável quitação de todo e qualquer valor que porventura seja oriundo da prestação de serviços objeto deste acordo, em juízo ou fora dele, seja a que título for. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. SIGNATÁRIOS: DORIELTON PEREIRA XAVIER, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e o senhor ELSON FONSECA DE CARVALHO, responsável legal pela empresa FUNERÁRIA ANGELUS LTDA.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA

ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: jgc4gs4sutm20240730120702





Terça, 30 de Julho de 2024 ANO: 4 | Nº 852
ISSN 2764-2240

Publicado por: ERICK JONAS
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 Código identificador: rubxb5eevq20240730190739

Publicado por: ERICK JONAS
TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: rubxb5eevq20240730190739

Publicado por: ERICK JONAS
TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: g3rkljuob6n20240730190759

[illegible]

[illegible]

RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 06



Terça, 30 de Julho de 2024 ANO: 4 | Nº 852
ISSN 2764-2240

Publicado por: ERICK JONAS
TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: fawlwn76jjl20240730190742

1 de 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024 BIMESTRE: Maio - Junho

ORIENTADOR DE DESPESA
FONTE: SCHI - Consórcio 19.25.20.1124, PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Publicado por: ERICK JONAS
TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: 1tcrp4fwnsf20240730190705

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIO

3-RECEITA DE IMPOSTOS

11- Receita Resultante do Imposto sobre o Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

12- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens – ITBI

13- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

14- Receita Resultante do Imposto de Renda sobre a Fome – FRET

4-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

15- Conta-Poupança

16- Parcela referente a CF, art. 158, alínea B

17- Parcela referente a CF, art. 158, alínea D e E

18- Conta-Poupança ICMS

19- Conta-Poupança FIP/Equipe

20- Conta-Poupança FIP

21- Conta-Poupança FIP/FA

22- Conta-Poupança FIP-CA

23- Outras Transferências em Compensação Financeira Permanente de Imposto e Transferências Condicionadas

5-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (11 + 12 + 13 + 14 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21 + 22 + 23)

6-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE TRANSFERÊNCIAS (24 + 25 + 26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41 + 42 + 43 + 44 + 45 + 46 + 47 + 48 + 49 + 50 + 51 + 52 + 53 + 54 + 55 + 56 + 57 + 58 + 59 + 60 + 61 + 62 + 63 + 64 + 65 + 66 + 67 + 68 + 69 + 70 + 71 + 72 + 73 + 74 + 75 + 76 + 77 + 78 + 79 + 80 + 81 + 82 + 83 + 84 + 85 + 86 + 87 + 88 + 89 + 90 + 91 + 92 + 93 + 94 + 95 + 96 + 97 + 98 + 99 + 100)

7-VÁLIDA MENOS A SEM APLICADO ALÉM DO DÍVIDA DESTINADO AO FUNDEB – 75% (RL 126) e 25% (RL 126.1)

[illegible]



Terça, 30 de Julho de 2024 ANO: 4 | Nº 852
ISSN 2764-2240

Publicado por: ERICK JONAS
TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: x7dpr4v93p20240730190731

Publicado por: ERICK JONAS
TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: ijc7zemiy0z20240730190759

Página 10/15



Publicado por: ERICK JONAS

TECNICO EM CONTABILIDADE
Código identificador: \$Nf.ZQY0nweQ

RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Junho 2024 Bimestre: Maio - Junho									
RREO - ANEXO 12 (L.C.º 14/2012 art.15)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS									
PREVISÃO INICIAL									
RECEITAS REALIZADAS									
a Bimestre (R)									
(R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R) (R)									
RECEITAS DE IMPOSTOS (R)									
Receita Resultante de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU									
Receita Resultante de Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI									
Receita Resultante de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS									
Receita Resultante de Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Bruta no Fim - IRPF									
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R)									
Cota-Parte FPM									
Cota-Parte FPE									
Cota-Parte FPA									
Cota-Parte FCM									
Outras Transferências ou Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais									
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (R) - (R) - (R)									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									
DESPESAS COM SAÚDE - PRECATORIA									



Terça, 30 de Julho de 2024 ANO: 4 | Nº 852
ISSN 2764-2240

[illegible]

RREO 3º Bimestre de 2024 - Anexo 14

[illegible]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 26/2024 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024 - SEMED.
Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da
Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada:
EDISON SOUSA SAMPAIO, inscrito no CPF sob o nº
343.237.083-00, residente e domiciliado na Av. Bernardo
Sayão, nº 162, Lagoa Verde, Imperatriz - MA. Objeto: O
presente contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel
localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 172, Lagoa Verde, na
cidade de Imperatriz - MA, destinado ao funcionamento da
ESCOLA MUN. SÃO FRANCISCO. Vigência: 01/05/2024

a 31/12/2024. Valor Global: O valor total do aluguel foi convencionado em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos), devendo ser pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA - FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 568. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) EDISON SOUSA SAMPAIO.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 4qp9pvgkae420240730100743





CONTRATO Nº 36/2024 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024 - SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: WERBERTE GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 855.250.303-49, residente e domiciliado na Av. Pedro Neiva de Santana, nº 936, Bairro Vila Parati, Imperatriz - MA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de um Imóvel localizado na Rua Marechal Gaspar Dutra, nº 1835, Bairro Três Poderes, Imperatriz – MA A, destinado ao funcionamento da ESCOLA MUN. LEÔNCIO PIRES DOURADO. Vigência: 03/06/2024 a 31/07/2024. Valor Global O valor total do aluguel foi convencionado em R\$ 11.000,00 (onze mil reais), devendo ser pago em 02 (dois) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.12.361.0043 – MANUTENÇÃO E DES. DA ESCOLA - FUNDEB 30%; PROJETO DE ATIVIDADE: 2628; NATUREZA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE: 1.540.00 003.001 - FUNDEB 30%; FICHA: 568. Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) WERBERTE GONÇALVES FERREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO

Código identificador: 2s8uolr4bbf20240730100737

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 455, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS ESPECÍFICOS, ABAIXO DETALHADOS E DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas disciplinadas no art. 67§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que estabelece o dever de nomear fiscal

para contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade exercida de modo sistemático, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos: Fiscal Titular: FRANCISCO VINTURA — Matrícula nº 84.606-0. Fiscal Suplente: HENRIQUE SILVA DE ASSIS — Matrícula nº 37.158-1. Contrato Nº: 198/2022-SEMUS.

Contratada: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 00.732.085/0001-00. Processo Nº 02.19.00.2644/2022-SEMUS. Objeto: Contratação de serviços de impressão de material de uso publicitário e de identificação visual para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações. Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização. Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades. Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada. Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato. Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º-Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA - SECRETÁRIO





MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: g7yxzsats120240730130714

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024-SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 40.689.972/0001-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 055/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.1476/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 027/2024-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMUS E COORDENAÇÕES HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, DAPS, SAMU 192, REDE DE SAÚDE MENTAL, CEMI, DVS E CEO. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 119.192,04 (cento e dezenove mil cento e noventa e dois reais e quatro centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: bgoopyqvkob20240730140724





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br